



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 017/2022 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 10/01/2022 a 10/02/2022.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

DECRETO Nº 017 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

“Constitui Comissão Especial de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais do Município, para fins de fixação da base de cálculo do ITBI para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, JOAO ANTONIO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com dispositivos da Lei nº 2.508/2001 – Código Tributário do Município de Inhumas; e Lei Municipal 3.125 de 04 de dezembro de 2017 e;

Considerando que a alteração dos valores da base de cálculos existentes, para os fins do Código Tributário Municipal, faz-se necessário uma revisão para adequar o valor dos imóveis, por região e uso, na política de desenvolvimento do Município de Inhumas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a **COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS E RURAIS**, para efeito de cálculo de mercado, visando à fixação da base de cálculo do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* de Bens e Imóveis e de Direitos Reais – ITBI, conforme disposto na Lei 2.508, de 21 de dezembro de 2001 – Código Tributário Municipal, e Lei Municipal 3.125 de 04 de dezembro de 2017. 

Art. 2º - A Comissão Especial para Avaliação de Imóveis será composta pelos seguintes membros:

- JOSÉ DE SOUZA SANTOS
Matricula: 1098 – Ag. de Fiscalização

- ANDRE LUIZ LOURENÇO
Matricula: 1096 – Ag. de Fiscalização

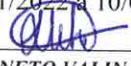
Rua São José nº 56, Vila Lucimar, Inhumas-Go, CEP: 75403-550
gab.prefeiturainhumas@gmail.com (062) 3511-2121





PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 017/2022 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 10/01/2022 a 10/02/2022.


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728
CPF: 711.677.301-00

Art. 3º - Sob a presidência do primeiro nomeado, a Comissão deverá proceder à avaliação dos Imóveis Urbanos e Rurais, para efeito de fixação da base de cálculo do Imposto sobre Transmissão *Inter Vivos* de Bens e Imóveis e de Direitos Reais a eles relativos – ITBI, para os **exercícios de 2022, 2023 e 2024**.

Parágrafo único – A Comissão de avaliação dos imóveis terá como atribuição analisar, manter e alterar os valores atribuídos aos imóveis, de acordo com as características próprias e com base em 100% (cem por cento) dos valores praticados no mercado imobiliário local.

Art. 4º - A Comissão deverá apresentar laudo com a indicação do valor atribuído ao imóvel no prazo máximo de 02 (dois) dias, após a entrega da Guia de ITBI ao Presidente, cujo prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2022, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2022.


JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão